



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, n.º 175 - Vila Virginia - Itaquaquecetuba /SP - CEP 08576-000

Itaquaquecetuba, 15 de maio de 2018.

**Ofício nº 678/SEMAJUR/2018**

**Ref.: Requerimento nº 32/2018**

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>25</u> / <u>2018</u>
RECEBI EM <u>15</u> / <u>05</u> / <u>2018</u>

Exmo. Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº42/2018/DSP** que encaminhou o **Requerimento nº32/2018** vem, respeitosamente, informar a V. Exa. das considerações feitas pela Secretaria Municipal de Planejamento acerca do assunto aventado no requerimento em epígrafe conforme **Ofício nº2010/2018-SEPLAN**, em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**



Itaquaquetuba, 10 de maio de 2018

Ofício nº 210/2018 - SEPLAN

Ref.: Ofício nº 640/SEMAJUR/2018

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Senhoria, visto se tratar de esclarecimento referente ao tempo hábil para atendimento pelos Bancos, portanto informamos que:

1. A Lei Municipal que regula os atendimentos em agências bancárias está sendo fiscalizada, para que aja o cumprimento pelas agências bancárias.
2. Fica responsável a Divisão de Fiscalização de Posturas.
3. A Fiscalização de Posturas trabalha visando o interesse público, a fim de coibir qualquer situação que está em desacordo com a legislação vigente, portanto estamos tomando todas as medidas mitigadoras para melhorar a eficácia nos atendimentos dos bancos, sendo que as denúncias por parte dos munícipes é essencial para fiscalização efetiva, onde podemos aplicar todas as sanções dispostas em Lei.

Salientando ainda que, para fim de instrução estamos encaminhando Relatório.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**GILSON FIDELIS**

Secretário Municipal de Planejamento

Ilustríssimo Senhor  
**Rogério Dias Mesquita**

DD. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Recebido em 14/05/2018  
Nome: Mesquita  
(Legível)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Itaquaquecetuba, 8 de maio de 2018.

**Ofício nº 640/SEMAJUR/2018**

Ilmo. Senhor Secretário,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação o Requerimento nº 32, do Ilustríssimo Vereador Cesar Diniz de Souza, que diz respeito à aplicação da Lei Municipal nº 2.368/2005.

Pedimos, por gentileza, a V. Sa. que se manifeste em 5 (cinco) dias.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Erika Lopes Amoroso Jordão  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Gilson Fidelis  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



**Leis**  
Municipais



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 25/11/2014

## LEI Nº 2368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

### DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS DE COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS, PESSOAL SUFICIENTE NO SETOR DE CAIXAS, PARA DAR ATENDIMENTO DIGNO E PROFISSIONAL A SEUS CLIENTES.

ARMANDO TÁVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam as agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito do Município de Itaquaquecetuba obrigados a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitando a dignidade e o tempo do usuário.

Parágrafo Único. As disposições previstas no caput se aplicam às casas lotéricas. (Redação acrescida pela Lei nº 3154/2014)

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo hábil para o atendimento o prazo de até:

I - 15 (quinze) minutos em dias normais;

II - 25 (vinte e cinco) minutos às vésperas e após feriados prolongados;

~~III - 30 (trinta) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, não podendo ultrapassar este prazo, em hipótese alguma.~~

III - 30 (trinta) minutos nos dias de Pagamento dos Funcionários Públicos e Privados, não podendo ultrapassar este Prazo, em hipótese alguma. (Redação dada pela Lei nº 3105/2013)

IV - 30 (trinta) minutos para o dia 20 de cada mês. Caso o dia 20 coincida em dia de Sábado, Domingo, Feriado, ou Sem Expediente Bancário, o tempo hábil será estendido para o Primeiro Dia Útil Subsequente. (Redação acrescida pela Lei nº 3105/2013)

**Art. 3º** As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar cumprimento ao disposto desta Lei, ou seja, para instalar relógio de ponto em suas dependências, para uso de seus clientes, registrando a hora de entrada do contribuinte e seu tempo de permanência nas filas.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de

RESUMO DAS VISTORIAS REALIZADAS NOS BANCOS DE FEV/2010 A ABRIL/2018

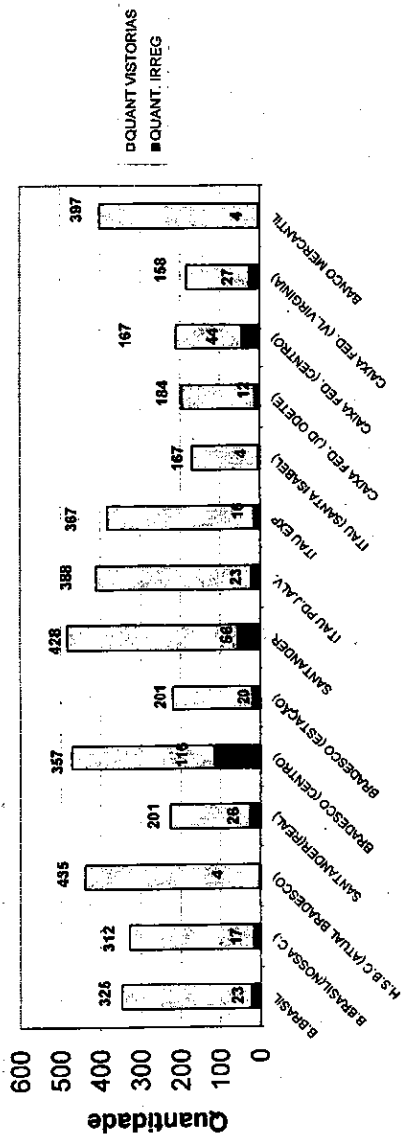
	QUANT. IRREG	QUANT VISTORIAS
BANCO	23	325
B.BRASIL	17	312
B.BRASIL(NOSSA C.)	4	435
H.S.B.C (ATUAL BRADESCO)	26	201
SANTANDER(REAL)	116	357
BRADESCO (CENTRO)	20	201
BRADESCO (ESTAÇÃO)	56	428
SANTANDER	23	388
ITAU PD.J.ALV.	16	367
ITAU EXP	4	167
ITAU (SANTA ISABEL)	12	184
CAIXA FED. (JD ODETE)	44	167
CAIXA FED. (CENTRO)	27	158
CAIXA FED. (VL.VIRGINIA)	4	397
BANCO MERCANTIL		
TOTAL DE VISTORIAS	392	4087

AGENCIA ENCERROU SUAS ATIVIDADES

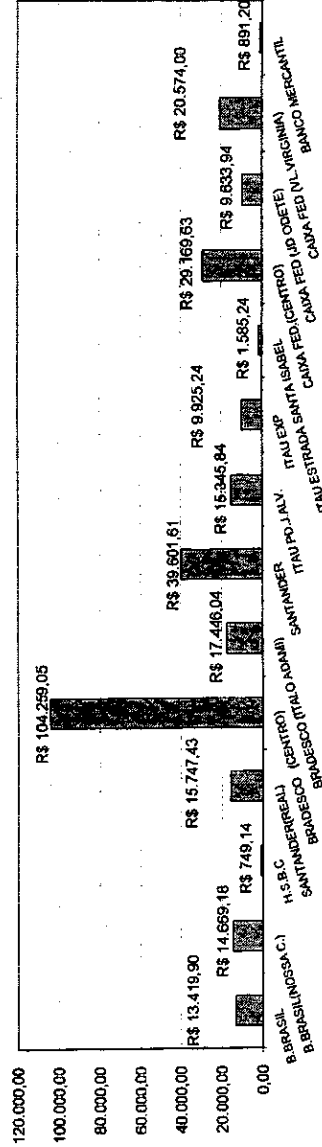
RESUMO DAS AUTUAÇÕES POR LEI

	LEI 2368/2005	LEI 2811/2010	LEI 2789/2010	VALOR GERAL POR BANCO
BANCO				R\$ 46.205,90
B.BRASIL	R\$ 13.419,90	R\$ 32.786,00	R\$ -	R\$ 72.863,18
B.BRASIL(NOSSA C.)	R\$ 14.669,18	R\$ 49.194,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.601,14
H.S.B.C	R\$ 749,14	R\$ 9.852,00	R\$ -	R\$ 52.995,93
SANTANDER(REAL)	R\$ 15.747,43	R\$ 37.248,50	R\$ -	R\$ 276.523,05
BRADESCO (CENTRO)	R\$ 104.259,05	R\$ 172.264,00	R\$ -	R\$ 68.534,54
BRADESCO (ITALO ADAMI)	R\$ 17.446,04	R\$ 51.088,50	R\$ -	R\$ 213.475,61
SANTANDER	R\$ 39.601,61	R\$ 173.874,00	R\$ -	R\$ 386.916,34
ITAU PD.J.ALV.	R\$ 15.345,84	R\$ 308.570,50	R\$ 63.000,00	R\$ 592.218,74
ITAU EXP	R\$ 9.925,24	R\$ 510.293,50	R\$ 21.000,00	R\$ 174.770,24
ITAU ESTRADA SANTA ISABEL	R\$ 1.585,24	R\$ 152.185,00	R\$ -	R\$ 59.297,63
CAIXA FED.(CENTRO)	R\$ 29.169,63	R\$ 30.128,00	R\$ -	R\$ 9.633,94
CAIXA FED (JD ODETE)	R\$ 9.633,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.574,00
CAIXA FED (VL.VIRGINIA)	R\$ 20.574,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO MERCANTIL	R\$ 891,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE AUTUAÇÕES	R\$ 293.017,44	R\$ 1.527.484,00	R\$ 165.000,00	R\$ 1.984.610,24

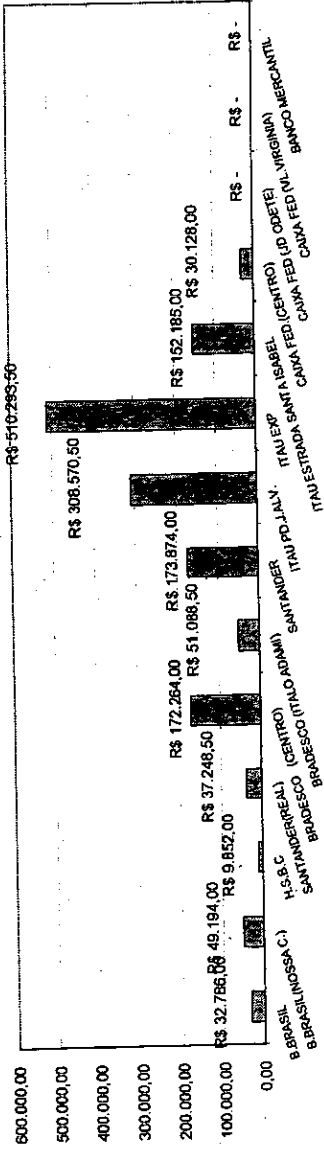
### Vitorias / Irregularidades



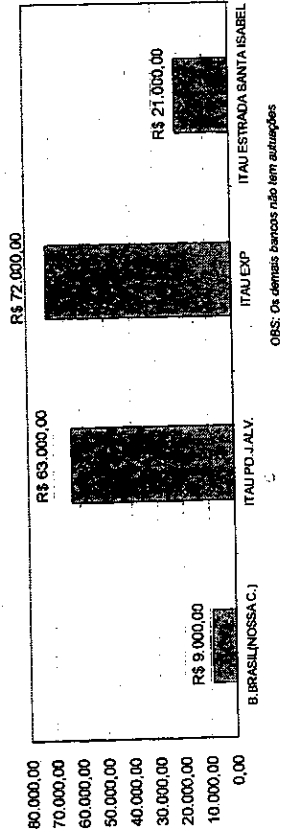
### VALORES DE AUTUAÇÕES - LEI 2368/2005



**VALORES DE AUTUAÇÕES - LEI 2811/2010**

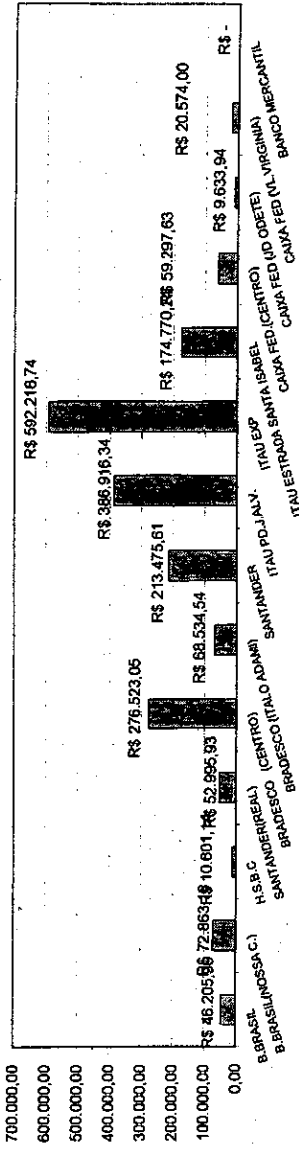


**VALORES AUTUAÇÕES - LEI 2789/2010**

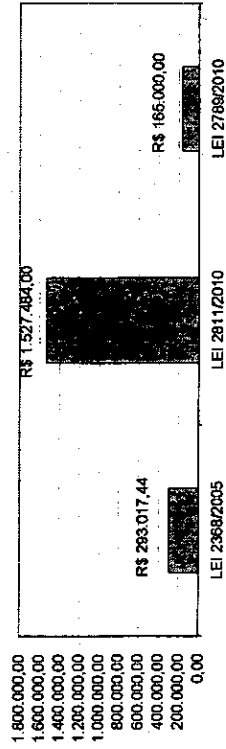


OBS: Os demais bancos não tem autuações

**VALORES DE AUTUAÇÕES - GERAL - POR BANCO**



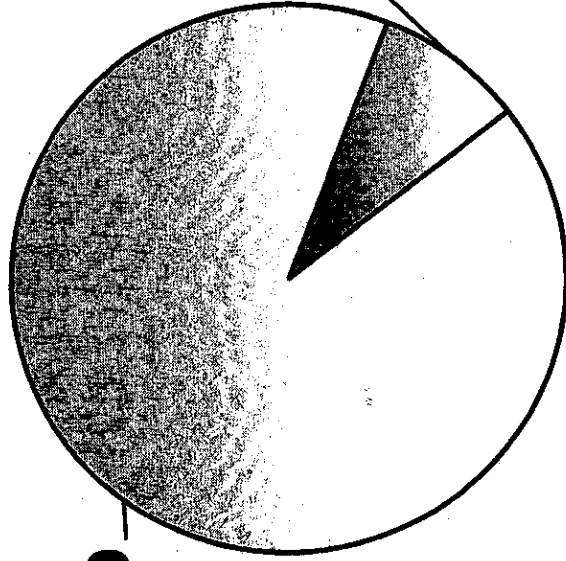
**VALORES DE AUTUAÇÕES - GERAL - POR LEI**





**TOTAL DE VISTORIAS/IRREGULARIDADES**

**87 %**



**13 %**

■ QUANT. IRREG

□ QUANT VISTORIAS



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AMICA DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES 03 / 05 / 2018

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 32 /2018.

**Autoria: Vereador Cesar Diniz de Souza**

**Assunto: Informações da Lei Municipal nº 2368, de 19 de outubro de 2005.**

**Considerando que:** a Lei Municipal nº 2368, de 19 de outubro de 2005, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de créditos de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de Caixas, para dar atendimento digno e profissional a seus clientes.

**Considerando que:** O tempo hábil para o atendimento, o prazo máximo é de 30 minutos nos dias de pagamento e o prazo mínimo é de 15 minutos em dias normais.

**Considerando que:** Diversas reclamações dos munícipes que informa ao não cumprimento da Lei Municipal nº 2368/2005.

Diante do cenário acima esboçado, **REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Responsável pela Fiscalização, para que informe a esta Casa de Leis dentro do prazo legal, o que se segue:

1 - A Lei Municipal nº 2368, de 19 de outubro de 2005, está sendo cumprida?

2 - Qual o setor responsável pela fiscalização?

3 - Quais as devidas providências que estão sendo tomadas?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 23 de Abril de 2018.

  
CESAR DINIZ DE SOUZA

Vereador

PROTOCOLADO 846/2018 - 23/04/2018 12:55 - PROCESSO 843/2018